



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 277, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“Atribui denominação à pista de caminhada da Avenida Manoel Divino na entrada do perímetro urbano do município de São José do Divino.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Marcos Gabriel” a pista de caminhada da Avenida Manoel Divino, na entrada do perímetro urbano do município de São José do Divino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 24 dias de agosto de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br,
c=BR
Dados: 2022.08.24 13:57:57 -03'00'

Id:05D4EE250407D1AC



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 277, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Atribui denominação à pista de caminhada da Avenida Manoel Divino na entrada do perímetro urbano do município de São José do Divino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Marcos Gabriel" a pista de caminhada da Avenida Manoel Divino, na entrada do perímetro urbano do município de São José do Divino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 24 dias de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeito@saosjosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Data: 2022.08.24 13:52:12 -03'00'

Id:01AB1DBBEB69D1AF



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 278, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Atribui denominação à creche municipal no Município de São José do Divino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Amanda Sampaio de Cerqueira", a creche municipal localizada à Rua Antonio Romão, bairro Triunfo nº 1060, no Município de São José do Divino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 24 dias de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeito@saosjosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Data: 2022.08.24 13:58:29 -03'00'

Id:030E633448F3CCDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3828/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, S/N - Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 11.268.282/0001-29, neste ato representado pela Sra. Maria de Sousa Carvalho, portadora do CPF nº 218.001.113-04, RG nº 510.415 SSP/PI, Secretária Municipal de Saúde nomeada sob Portaria Nº 96, de Junho de 2021, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP, e: M & H ATENDIMENTOS MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.995.301/000-01, estabelecida na Rua Tomaz Tajra, Nº 1075, Bairro Jóquei, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. Maria Eduarda Carvalho Cordeiro, portadora do RG nº 2.575.402 SSP PI, CRM-9258-PI, inscrita no CPF nº 010.367.723-22; C R MELO, inscrita no CNPJ Nº 18.528.412/0001-64, estabelecida na Rua Dr Resende, Nº 840, Centro, Piracuruca-PI, neste ato representada pelo Sr. Cezar Ribeiro Melo, portador do RG nº 893.616 SSP BA, inscrito no CPF nº 060.964.845-49, CRM-467-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 24H - serviços médicos de clínica geral para atuar junto a Unidade Básica de Saúde.	PLANTÃO 24H	100	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)				

VENCEDOR: M & H ATENDIMENTOS MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.995.301/000-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
02	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 24H - serviços médicos de clínica geral para atuar junto a Unidade Básica de Saúde.	PLANTÃO 24H	100	R\$ 1.749,90
VALOR TOTAL: R\$ 174.990,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)				

VENCEDOR: C R MELO, inscrita no CNPJ Nº 18.528.412/0001-64

FONTE DE RECURSO: 500 - FUS / 600 - CUSTEIO/ OUTROS / 621 - EMENDA-ESTADO-SAÚDE/ 602-COVID

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, CNPJ Nº 11.268.282/0001-29, a Sra. Maria de Sousa Carvalho, portadora do CPF 218.001.113-04 e RG 510.415 SSP/PI; por M & H ATENDIMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ Nº 46.995.301/000-01, a Sra. Maria Eduarda Carvalho Cordeiro, RG nº 2.575.402 SSP PI, CRM-9258-PI e por C R MELO, CNPJ Nº 18.528.412/0001-64 o Sr. Cezar Ribeiro Melo, RG nº 893.616 SSP BA, CPF nº 060.964.845-49.

Id:0738339D6191CF64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Ref. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2258/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ de nº 11.268.282/001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. MARIA DE SOUSA CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, Portaria Nº 96, de 01 de junho de 2021, inscrita no CNPJ nº 218.001.113-04, RG nº 510.415 SSP/PI, no uso da competência que lhe foi atribuída, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado BISMARCK ALEXANDRE COELHO DE SÁ, pessoa física, inscrita no CPF nº 732.182.273-72 e RG: 1509606 SSP-PI, residente na Rua Vereador Arnau Sampaio, 1565, Bairro Atalaia - Luis Corcica - PI; OLIVEIRA E MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.090.658/0001-43, estabelecida na Rua Santos Dumont, 518, Centro, Piripiri - PI, neste ato representada por seu titular o Sr. Renato Jorge Carvalho Oliveira, CPF: 182.043.763-91, e RG 1.106.314 SSP/PA, denominados simplesmente CONTRATADOS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo à Ata Registro de Preço, consoante disposto no Item 2.1 da Cláusula Segunda da Ata e no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo Nº 2258/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata Registro de Preço Nº 022/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo da presente Ata Registro de Preço prorrogado de 13 de julho de 2022 até 13 de julho de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 13 de julho de 2022.

MARIA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

BISMARCK ALEXANDRE COELHO DE SÁ
CPF 732.182.273-72

OLIVEIRA E MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 08.090.658/0001-43
Renato Jorge Carvalho Oliveira
CPF: 182.043.763-91